



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de março de 2023.

| ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DA ESTRATÉGIA DE PESSOAS (RESOLUÇÃO TRE/SP N° 569/2021) | |
|--|---|
| Data e hora: | 06/03/23 às 13h |
| Local: | Sala de reunião do 14º andar |
| Participantes: | Paula Helena Batista Silva, Leandro Hiroto Tamashiro, Andréa K. Yamada De Leão Bastos, Karen Cristhina Pretti, Elizabeth Cristina De Almeida Jange, Dr. Alexandre Tsumori Maezuka, Andresa Machado De Oliveira Leite, Vanessa Honório Moura, Regina Célis Zava Grasse Furtado e Gabriel Fernandes Benincasa |
| Objetivos da reunião | 1- Apresentação de indicadores do PEI e PEP relativos à 2022 |

| Nº | Tópico | Resumo da discussão |
|-----------|---------------|----------------------------|
| | | |

1

Acompanhamento
da Estratégia
Institucional - 2022

A chefe da Seção de Monitoramento e Planejamento, Andresa Machado de Oliveira Leite, apresentou os indicadores do Plano Estratégico Institucional, destacando que o desempenho do macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” foi de 85%.

Explicou ainda sobre os seguintes indicadores do PEI:

a. Índice de absenteísmo:

Destacou que há tendência de alta no número de licenças, destacando aumento no quantitativo de dias de licença, bem como na quantidade de servidores que as utilizaram.

Sobre esse indicador, decidiu-se utilizar os dados de de 2018, 2019 e 2022 para projeção das metas para os próximos anos do ciclo.

b. Índice de capacitação de servidoras e servidores:

A meta inicial era de 40% e foi atingido o índice de 58,4%. Como há expectativa otimista, cogitou-se rever a meta, juntamente com a SEGCON e a SEEAD, apresentando a seguinte proposta:

- o Manutenção da meta de 45% para o 1º semestre, em todos os anos do ciclo;
- o 65% (2º semestre de 2026);
- o 64% (2º semestre de 2025);
- o 63% (2º semestre de 2024);
- o 62% (2º semestre de 2023);

c. Índice de maturidade em governança de pessoas:

A meta era de 79% e alcançamos 84,2%.

| | | |
|---|---|--|
| 2 | Acompanhamento da Estratégia de Pessoas | <p>Os indicadores mensurados foram:</p> <p>a. <u>Taxa de otimização/automatização dos processos de trabalho da SGP:</u></p> <p>A meta para 2022 era de 20% e alcançamos 5,9%.</p> <p>b. <u>Taxa de implantação de ferramentas de governança:</u></p> <p>Das ferramentas de governança listadas no PEP, todas foram implantadas, restando para 2023 o plano de sucessão para membros da alta administração.</p> <p>Andresa Machado de Oliveira Leite destacou os objetivos estratégicos que precisam de definição de meta a partir de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ <u>Consolidar a credibilidade da SGP e fortalecer o papel de promotora das políticas de gestão de pessoas:</u> as avaliações da pesquisa de satisfação dos serviços da SGP serão insumo para projeção das metas. <p>Quanto à pesquisa de satisfação, o servidor Gabriel Fernandes Benincasa apresentou um <i>dashboard</i> com a projeção das avaliações recebidas em 2022;</p> <ul style="list-style-type: none"> ◦ <u>Fomentar a cultura de orientações a resultado:</u> há necessidade de adiar por 1 ano, até a efetiva implantação do sistema coyote; ◦ <u>Favorecer a adequação qualitativa e quantitativa da força de trabalho:</u> a medição da adequação qualitativa será postergada para 2024, pois ainda está em implantação; ◦ <u>Aumentar a efetividade da capacitação das servidoras e dos servidores.</u> |
|---|---|--|

Reunião encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL FERNANDES BENINCASA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 13/03/2023, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIS ZAVA GRASSE FURTADO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 13/03/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA JANGE, COORDENADOR**, em 14/03/2023, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 14/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA, COORDENADOR**, em 14/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA KIYOKO YAMADA DE LEÃO BASTOS, COORDENADORA**, em 15/03/2023, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 20/03/2023, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/03/2023, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4366451** e o código CRC **C3E91C4A**.
